



# **RONDÔNIA**

★

**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

## **RESPOSTA**

**PROCESSO N.º: 0037.007241/2024-48**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90165/2025/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) aeronave de asa rotativa, tipo helicóptero, multimissão, com ano de fabricação igual ou posterior a 2010, com capacidade de no mínimo 06 (seis) ocupantes, sem Piloto comandante, pelo critério de hora de voo, incluídos manutenção, combustível, seguro de casco e RETA e todas as obrigações legais necessárias e exigências da Agencia Nacional de Aviação Civil –ANAC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte questionamento e resposta referente ao Pedido de Esclarecimento/impugnação da empresa interessada na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

### **QUESTIONAMENTO EMPRESA Id. (0064386284):**

[...]

Está correto o entendimento dessa consulente que o farol de busca definido no subitem XXVII (Farol de busca, de LED, com potência mínima de 1.600W e controle direcional) do item 1.6 (Configurações Básicas) do Termo de Referência poderá alternativamente ser com lâmpada tipo Xenon Gas Arc, com potência de 1600W?

[...]

### **MANIFESTAÇÃO da SESDEC-COMPRAS Id. (0064416537):**

[...]

A empresa consulente solicitou esclarecimento se o farol de busca definido no subitem XXVII (Farol de busca, de LED, com potência mínima de 1.600W e controle direcional) do item 1.6 (Configurações Básicas) do Termo de Referência poderá alternativamente ser com lâmpada tipo Xenon Gas Arc, com potência de 1600W.

Xenon e Led são tecnologias modernas de iluminação. Os principais fabricantes do item em questão, no entanto, tem dado preferência à tecnologia Xenon, de forma que após análise conclui-se que o farol de busca definido no subitem XXVII, do item 1.6 do Termo de Referência **poderá**

alternativamente ser com lâmpada tipo Xenon Gas Arc de potência de 1600W, restando aceitável o entendimento da parte consulente.

[...]

### III. DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições do pedido de esclarecimento**, da empresa interessada, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do Edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Permanecem inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90165/2025/LEI N° 14.133/2021** e anexos.

Mantem-se a data de abertura inicialmente estabelecido para **23 de Setembro de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Publique-se.

#### LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP - SUPEL/RO  
Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 16/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064419362** e o código CRC **DD07E626**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0037.007241/2024-48

SEI nº 0064419362